TCE/MT 06 04 16 38

544 07 04 16

LEI MUNICIPAL Nº 2.319/2016

SÚMULA: DISPÕE SOBRE A DENOMINAÇÃO DAS VIAS PÚBLICAS DO JARDIM FLAMBOYANT, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

AUTORIA: Vereadores Emerson Sais Machado e José Elói Crestani.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA**, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, aprovou e eu, **Asiel Bezerra de Araújo**, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º As seguintes vias públicas localizadas no Jardim Flamboyant, neste município de Alta Floresta, Mato Grosso, passam a denominar-se:

I – Avenida "A"	–	**Avenida Profª. Dra. Mônica Elisa Bleich**;
II – Avenida "B"	–	**Avenida Anacã**;
III – Avenida "C"	–	**Avenida Pavãozinho**;
IV – Avenida "D"	–	**Avenida Severino Gonzaga da Paz**;
V – Avenida "E"	–	**Avenida Araçari-mulato**;
VI – Rua "01"	–	**Rua Garça-real**;
VII – Rua "02"	–	**Rua Biguatinga**;
VIII – Rua "03"	–	**Rua Águia-real;**
IX – Rua "04"	–	**Rua Cujubi**;
X – Rua "05"	–	**Rua Jaçanã**;
XI – Rua "06"	–	**Rua Maracanã-guaçu**;
XII – Rua "07"	–	**Rua Tiriba-fogo**;
XIII – Rua "08"	–	**Rua Capitão-de-cinta;**
XIV – Rua "09"	–	**Rua Jacamin.**

Art. 2º O Poder Executivo através da pasta competente providenciará a confecção e instalação de placas indicativas em pontos estratégicos das referidas vias com os respectivos dizeres das denominações de que trata esta Lei, além de comunicar oficialmente os órgãos dos Correios, concessionárias de energia, água, telefonia, internet e outros necessários.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA-MT, em 05 de abril de 2016.

ASIEL BEZERRA DA SILVA
Prefeito Municipal